

Lei nº 696/96

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PERNAMBUCO - ACPER.

A Câmara Municipal de Buritis-MG., por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PERNAMBUCO - ACPER, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC nº 01.404.298/0001-68, com sede provisória na Fazenda Pernambuco, Município de Buritis-MG, e Foro na Comarca de Buritis-MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 15 de Outubro de 1996.

Clarindo F. Filho

Clarindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488

Pedro Jary Taborda
Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto lei nº 017/96 de 19/09/96. Aprovado em 1ª discussão por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª discussão por = 10 = votos a favor e nenhum contra, em 14/10/96.